 

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Branca

**MINUTA**

**Reunião de 23 de julho de 2020**

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Branca, em sessão realizada no dia 23 de julho de 2020, por videoconferência no Google Meet (meet.google.com/phi-tibg-aot; para ligar: (US) +1 208-718-1773, PIN: 543 151 958#), deu cumprimento à seguinte ordem de trabalhos e tomou as subsequentes deliberações:

Antes de dar início aos assuntos da ordem de trabalhos, analisou e aprovou a ata da reunião de 08 de junho de 2020, por unanimidade.

**Ponto um – Informações**

Foram partilhadas informações relevantes sobre o Agrupamento, normativos legais e ações no âmbito da educação, entre as quais se salientam:

- Os resultados escolares melhoraram e a taxa de transição foi de 100% em todos os anos e ciclos;

- Apesar das dificuldades resultantes da pandemia, o processo de ensino e aprendizagem manteve-se, com sucesso significativo;

- O final do ano letivo decorreu dentro dos parâmetros normais, tendo em conta a situação atual;

- Relativamente à organização do próximo ano escolar foram enfatizadas as adaptações a implementar, nomeadamente para os regimes presencial, misto e à distância;

- Foi publicada a lista das escolas onde serão efetuadas intervenções para retirar o amianto, estando a Escola Básica de Branca incluída;

- De acordo com o Ranking das escolas, publicado no final de junho, a Escola Básica de Branca obteve novamente bons resultados, os melhores a nível concelhio, quer a Português, quer a Matemática de 9.º ano;

- Despacho n.º 6906-B/2020, de 3/07/2020, determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2020-2021, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário;

- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 - Diário da República n.º 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/138461849/details/maximized), estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-E/2020 - Diário da República n.º 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/138461850/details/maximized), autoriza a realização da despesa com a aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos, para disponibilização às escolas públicas;

- A recolha de manuais escolares foi cancelada este ano e serão emprestados novos manuais no próximo ano; o acesso aos manuais escolares (Portal MEGA) decorre a partir de 3 de agosto, para os alunos dos anos de escolaridade de continuidade e de 13 de agosto, para os alunos dos anos de escolaridade de início de ciclo;

- O Plano de Contingência COVID-19 foi reformulado, tendo em conta a situação atual e as novas orientações;

- A composição do Conselho Geral sofrerá uma alteração no próximo ano escolar, sendo dois Conselheiros representantes de Encarregados de Educação substituídos pelos dois primeiros suplentes da respetiva lista.

**Ponto dois – Apreciação do relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades (3.º período) e aprovação do relatório final**

Foram apreciados os referidos relatórios, constatando-se um grau relativamente elevado de concretização das atividades previstas, tendo em conta as circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia da COVID-19, e com resultados muito significativos.

O relatório final mostra que diversas atividades foram propostas e realizadas ao longo do ano, além das inicialmente previstas. Após a devida apreciação, este foi aprovado por unanimidade.

**Ponto três – Análise e aprovação do Programa das AEC – domínios, duração semanal e mecanismos de avaliação**

Foi analisado e aprovado, por unanimidade, o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular proposto pelo Conselho Pedagógico. Os domínios previstos são: Desportivo (NUTRISER); Artístico (EDUC´Arte); Ligação da Comunidade ao Meio (VILA IDEAL).

Essas atividades serão desenvolvidas na modalidade de Projeto, sendo as planificações propostas pela entidade promotora, aprovadas no respetivo Departamento e homologadas em Conselho Pedagógico.

Estão previstas para estas atividades 5 horas no 1.º, 2.º e 3.º anos e 3 horas para o 4.º ano de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual.

A avaliação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: assiduidade/comportamento - 30%; empenho/aplicação dos conhecimentos - 70%.

**Ponto quatro – Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar**

Após a análise das linhas orientadoras anteriormente definidas, estas foram reformuladas de acordo com o contexto atual.

**Ponto cinco – Definição dos critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas**

Foram analisados os critérios definidos por este Conselho e apresentadas/apreciadas sugestões de alteração, atualizando-se o documento existente.

**Ponto seis – Análise e aprovação do Programa de Mentoria**

Procedeu-se à análise do referido Programa, constatando-se que é uma iniciativa que pode contribuir para a melhoria das aprendizagens de alguns alunos.

Foram apresentadas as seguintes sugestões: no âmbito do acompanhamento e monitorização, referir os instrumentos de recolha de evidências a utilizar e integrar como anexos; especificar os responsáveis pelo acompanhamento e apoio aos alunos envolvidos; incluir a eventual suspensão de um processo de mentoria, em qualquer altura do ano letivo - a pedido do responsável pelo acompanhamento, do mentorando, do mentor e/ou dos respetivos encarregados de educação -, atendendo a eventuais incompatibilidades ou outros problemas.

O referido Programa foi aprovado, por unanimidade, salvaguardadas as referidas alterações.

**Ponto sete – Outros assuntos**

Efetuou-se a análise do Plano de Contingência COVID-19 do Agrupamento, que foi reformulado para o próximo ano escolar. Verificou-se que obedecia às linhas orientadoras vigentes.

Foram apreciados os relatórios de avaliação intermédia do Projeto Educativo e da Estratégia de Educação para a Cidadania, constatando-se que foram implementadas com sucesso as medidas e atividades necessárias.

A Conselheira Catarina Mendes, representante do Município, informou que o protocolo com o Ministério da Educação, para a retirada do amianto da Escola Básica de Branca, decorrerá no dia 27 do corrente mês. Serão integradas, na mesma obra, outras intervenções de recuperação do edifício.

O Conselho Geral expressou a sua gratidão a toda a comunidade educativa pelo esforço e empenho demonstrados na superação dos obstáculos inerentes à situação atual.

Por fim, foi elaborada a presente Minuta e, após a respetiva votação, em que foi aprovada por unanimidade, deu-se por concluída a reunião.

Branca, 23 de julho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| A Presidente do Conselho Geral  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Salomé Leça da Costa) | As Secretárias  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Adelaide Rodrigues e Lúcia Soares) |